

À ADUFAL,

Maceió, 14 de Julho de 2021

**COMUNICADO SOBRE OS 28,86%**

REF.: EXECUÇÕES DOS 28,86% - PRECATÓRIOS – LIBERAÇÃO EM 2022 – BENEFICIÁRIOS – DEMAIS PARTICIPANTES – OUTROS CASOS.

**1. GRUPOS DE EXEQUENTES - PRECATÓRIOS EXPEDIDOS EM 2021 COM PREVISÃO DE PAGAMENTO PARA 2022**

Como já informado, 13 grupos de exequentes, vitoriosos nas Ações dos 28,86% (AR 1.287-AL) tiveram seus precatórios inscritos neste ano de 2021, com previsão de pagamento para 2022.

A Adufal, logo que recebeu a informação do escritório jurídico, já entrou em contato com os **associados participantes, repassando os respectivos números dos requisitórios (precatórios) inscritos, para acompanhamento de seu status, no sistema do TRF5, até o efetivo pagamento, que por Lei, poderá ocorrer até 31/12/2022.**

**Grupos que possuíam valores remanescentes a receber:**

EEX 133-AL, EEX 143-AL, EEX 148-AL, EEX 155-AL, EEX 156-AL, EEX 159-AL, EEX 169-AL, EEX 170-AL, EEX 189-AL, EEX 200-AL, EEX 223-AL

Devemos destacar que tais valores, são referentes à parte REMANESCENTE (PARCELA 2/2) da dívida, pelo que nos grupos acima referidos, após referido pagamento, não haverá mais qualquer parcela a receber.

**Novos Grupos:**

EEX 138-AL, EEX 203-AL

Com relação ao grupo **EEX 138-AL** trata-se do pagamento integral, uma vez que a UFAL, neste processo, diferentemente dos demais, concordou com os valores apresentados.

Com relação ao grupo **EEX 203-AL** trata-se do pagamento parcial (cerca de 70% do valor apresentado pelo escritório de cálculos), uma vez que a UFAL, neste processo, discordou do valor apresentado, especialmente quanto ao termo inicial de contagem de juros pelo que o saldo devedor será oportunamente calculado quando da finalização do julgamento.

**2. OUTROS GRUPOS DE EXEQUENTES COM PREVISÃO DE EXPEDIÇÃO DE PRECATÓRIOS - FASE MAIS ADIANTADA**

Embora seja difícil estimar com exatidão quais os próximos grupos a serem beneficiados com a expedição de precatórios, o que possibilitaria **previsão de pagamento para os anos de 2023 ou 2024**, com base no andamento processual individualizado, é possível listar **alguns grupos com mais chances de inclusão nas próximas listagens, seja a título de quitação de valores ainda remanescentes, seja de novos grupos:**

EEX 135-AL, EEX 139-AL, EEX 142-AL, EEX 149-AL, EEX 152-AL, EEX 157-AL, EEX 158-AL, EEX 160-AL, EEX 163-AL, EEX 174-AL, EEX 182-AL, EEX 184-AL, EEX 186-AL, EEX 190-A, EEX 198-A EEX 206-AL;

\*Não há garantias de que haverá tempo suficiente para que todos esses processos tenham precatórios inscritos até 01/07/2022, para pagamento em 2023, mas caso isso não aconteça, provavelmente serão expedidos no exercício de 2023 para quitação no ano de 2024.

### 3. OBJETO DOS RECURSOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

Há alguns pontos que permanecem em discussão judicial, razão pela qual alguns precatórios estão sendo pagos de forma parcial, dentre eles, o critério de contagem de juros, tendo em vista que nossa posição é pela contagem a partir de 1993 (Citação da UFAL no Mandado de Segurança) enquanto que a UFAL defende o início a partir do ano de 1997 (Ação Rescisória).

### 4. GRUPOS DE EXEQUENTES - OUTRAS EXECUÇÕES AINDA SEM PREVISÃO DE CONCLUSÃO

**- Porque meu nome não consta da lista de liberações de 2021/2022, se participei da mesma Ação Rescisória?**

Apesar de o Mandado de Segurança impetrado em 1993, sucedido pela Ação Rescisória AR 1287-AL, serem formadas por muitos participantes, no momento da interposição dos processos de execução dos atrasados, em 2005, **o Tribunal Regional Federal da 5ª Região, determinou a limitação do procedimento executório em grupos com 10 exequentes cada.**

Por essa razão, cada grupo de 10 professores recebeu uma numeração especial Ex.: EXEC 123 e EEX 321 e, dessa forma, **cada grupo teve um andamento processual próprio, com decisões e recursos próprios.**

O envio para o Superior Tribunal de Justiça também aconteceu em grupos de 10, que tiveram andamentos distintos. Assim, alguns grupos já tiveram julgamento definitivo da matéria principal e outros não.

Em dezenas deles houve determinação de retorno dos autos ao Tribunal Regional Federal para aguardar o julgamento do Tema 810, razão pela qual permaneceram suspensos até decisão final do STF.

Em caso de dúvidas a respeito de seu processo, quanto a qualquer dos casos acima, favor enviar e-mail, identificando-se, com **Nome Completo, CPF e Matrícula**, diretamente para [joaoluiz@gameleira.adv.br](mailto:joaoluiz@gameleira.adv.br).

**João Luiz Gameleira**

**OAB/AL 6.088**

**Adriana Gameleira**

**OAB/AL 6.052**